

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná
Exercício: 2016

Decreto nº 3895/2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1574/2015 de

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.004.28.843.0034.2011	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA		
46.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1000	12,200.00

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2083	MANUT. FUNDO MUN. SAÚDE - RECURSOS LIVRES		
3.3.42.14.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	5,000.00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	50,000.00

Total Suplementação: 67,200.00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0004.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	67,200.00

Total Redução: 67,200.00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal